

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
19 a 21 de outubro de 2007

CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

(Versão preliminar para discussão)

POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZOS
<p>1. Reconhecer a diversidade étnico-cultural como elemento de afirmação de direitos e de valorização humana no cenário social, político, econômico e cultural mais amplo, na história do Brasil e do município de Niterói.</p>	<p>1.1. Identificação, no contexto da cidade, das diferentes matrizes étnico-raciais existentes, por meio de censo racial autodeclarativo, bem como condições de saúde, educação, moradia e salubridade das populações ditas minoritárias da cidade, com vistas à articulação de políticas que garantam direitos civis, participação social e de acesso aos bens materiais e imateriais.</p> <p>1.1. Identificação, por meio de censo racial, das diferentes matrizes étnico-raciais existentes na cidade (condições de saúde, educação, moradia e salubridade), para a articulação de políticas que garantam direitos civis, participação social, especialmente para aqueles que, historicamente, tiveram os seus direitos de acesso aos bens materiais e imateriais negados.</p> <p>1.1. Identificação, no contexto da cidade, das diferentes matrizes étnico-culturais existentes, por meio de censo autodeclarativo, bem como condições de saúde, educação, moradia e salubridade, com vistas à articulação de políticas que garantam direitos civis, participação social e de acesso aos bens materiais e imateriais.</p> <p>1.1. Identificação, no contexto da cidade, das diferentes matrizes étnico-raciais existentes, por meio de censo racial autodeclarativo, bem como condições de saúde, educação, moradia e salubridade das populações historicamente discriminadas, com vistas à articulação de políticas que garantam direitos civis, participação social e de acesso aos bens materiais e imateriais.</p>	<p>Vigência do Plano Municipal de Educação.</p> <p>A partir da vigência do PME</p> <p>De acordo com a legislação vigente</p>

	<p>1.2. Criação e /ou ampliação de espaços legítimos de divulgação das diferentes expressões da cultura popular niteroiense, bem como de ações que favoreçam a participação e construção de novos conhecimentos da sociedade civil sobre o tema (fóruns, grupos temáticos, de estudo e de trabalho).</p>	
<p>2. Difundir, nos diversos espaços educativos, conhecimentos sobre a contribuição das principais matrizes étnico-raciais brasileiras - índigena, africana e européia - em patamar de igualdade, incluindo sua descendência, no processo de construção da nação brasileira, a partir dos princípios de consciência política e histórica da diversidade.</p> <p>2. Garantir, nos diversos espaços educativos, conhecimentos sobre a contribuição das principais matrizes étnico-raciais brasileiras - índigena, africana e européia - em patamar de igualdade, incluindo sua descendência, no processo de construção da nação brasileira, a partir dos princípios de consciência política e histórica da diversidade.</p> <p>2. Difundir, nos diversos espaços educativos, conhecimentos sobre a contribuição das principais matrizes étnico-culturais brasileiras - índigena, africana e européia - em patamar de igualdade, incluindo sua descendência, no processo de construção</p>	<p>2.1. Estímulo às instituições públicas e privadas do município de Niterói, para que reavaliem seus projetos incluindo o tema étnico-racial.</p> <p>2.1 supressão</p> <p>2.1. Estímulo às instituições públicas e privadas do município de Niterói, para que reavaliem seus projetos incluindo o tema étnico-cultural.</p> <p>2.2. Cumprimento das orientações previstas na <i>LDB 9394/96 – art.26-A (lei 10.639/03 e Diretrizes Curriculares Nacionais</i>, em todas as etapas e níveis da educação (Ed. Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior), redefinindo projetos pedagógicos e práticas educativas.</p> <p>2.2. Cumprimento das orientações previstas na <i>LDB 9394/96 – art.26-A (lei 10.639/03 e Diretrizes Curriculares Nacionais</i>, em todas os níveis e modalidades da educação (Ed. Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Ensino Superior), redefinindo projetos pedagógicos e práticas educativas.</p> <p>2.2. Cumprimento das orientações previstas na <i>LDB 9394/96 – art.26-A (lei 10.639/03 e Diretrizes Curriculares Nacionais</i>, em todas as etapas e níveis da educação (Educação Básica, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Ensino Superior), redefinindo projetos pedagógicos e práticas educativas.</p>	<p>Vigência do Plano Municipal de Educação.</p> <p>A Partir da vigência do Plano Municipal de Educação.</p> <p>De acordo com a legislação vigente</p>

<p>da nação brasileira, a partir dos princípios de consciência política e histórica da diversidade.</p>	<p>2.3. Instituição de políticas de produção/aquisição de material didático crítico, incluindo literatura e mídias de qualidade referendada pelas instituições educacionais, visando facilitar o trabalho pedagógico nas escolas.</p> <p>2.3. Instituição de políticas de produção/aquisição de material didático crítico, com inclusão de literatura e mídias de qualidade referendada pelas instituições educacionais, visando facilitar o trabalho pedagógico nas escolas.</p> <p>2.3. Instituição de políticas de produção/aquisição de material didático crítico, com inclusão de literatura e mídias de qualidade referendada pelas instituições educacionais, visando facilitar o trabalho pedagógico no Sistema Municipal de Ensino.</p>	
<p>3. Fortalecer identidades e direitos, buscando combater toda e qualquer forma de discriminação.</p> <p>3. Fortalecer identidades e direitos, buscando combater toda e qualquer forma de discriminação.e racismo.</p>	<p>3. Formação dos Profissionais da Educação, ampliando seus conhecimentos sobre outras versões históricas não apresentadas pela História Oficial acerca da construção da identidade cultural do povo brasileiro.</p> <p>3.1. Estímulo à formação ampliada dos Profissionais da Educação, no que se refere a conhecimentos sobre outras versões históricas não apresentadas pela História Oficial acerca da construção da identidade cultural do povo brasileiro.</p> <p>3.2 Trabalho, no âmbito escolar, com histórias individuais a fim de chegar à História Oficial, com compreensão e valorização de si mesmo.</p> <p>3.3 Promoção de atividades permanentes na cidade, com a participação de escolas, movimentos sociais, ONG's, ligadas ao tema a fim de dar visibilidade a todos os setores da sociedade da importância acerca das relações étnico-raciais.</p>	<p>Imediatamente após a aprovação do plano</p> <p>A partir da vigência do plano</p> <p>Vigência do plano</p>

	<p>3.4 Promoção do acesso ao conhecimento de direitos e deveres, bem como o amparo legal contra qualquer forma de discriminação</p>	
<p>4. Articular políticas de reparações dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, combatendo-se todo e qualquer tipo de preconceito, racismo, xenofobia e discriminações correlatas.</p> <p>4. Articular políticas de reparações dirigidas à correção de desigualdades étnico-raciais e sociais, combatendo-se todo e qualquer tipo de preconceito, racismo, xenofobia e discriminações correlatas.</p> <p>4. Implementar políticas de reparações dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, combatendo-se todo e qualquer tipo de preconceito, racismo, xenofobia e discriminações correlatas.</p> <p>4. Articular políticas de reparações dirigidas à correção de desigualdades culturais e sociais, combatendo-se todo e qualquer tipo de preconceito, racismo, xenofobia e discriminações correlatas.</p>	<p>4.1. Atuação efetiva nos termos da Constituição Brasileira e do Código Penal frente às denúncias comprovadas de racismo e discriminação.</p> <p>4.1. Incentivo a ações que garantam direitos civis, participação social e acesso aos bens materiais e imateriais.</p> <p>4.1. Atuação efetiva nos termos da Constituição Brasileira e do Código Penal frente às denúncias comprovadas de racismo e discriminação, divulgação da legislação vigente em local visível em prédios escolares, de órgãos públicos e de grande circulação de pessoas.</p> <p>4.1. Atuação efetiva do Poder Público, nos termos da Constituição Brasileira e do Código Penal, frente às denúncias comprovadas de racismo e discriminação.</p> <p>.</p> <p>4.2. Promoção de ações mobilizadoras da população niteroiense sobre a urgência de revisão dos discursos, lógicas e posturas, de modo a tratar respeitosamente, toda a diversidade humana.</p> <p>4.2. Promoção de ações mobilizadoras e conscientizadoras da população niteroiense sobre a urgência de revisão dos discursos, lógicas e posturas, de modo a tratar respeitosamente, toda a diversidade humana.</p>	<p>Vigência do Plano Municipal de Educação.</p> <p>De acordo com a legislação vigente</p>

4. Articular políticas de reparações dirigidas à correção de desigualdades sociais, combatendo o racismo e a xenofobia.		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--